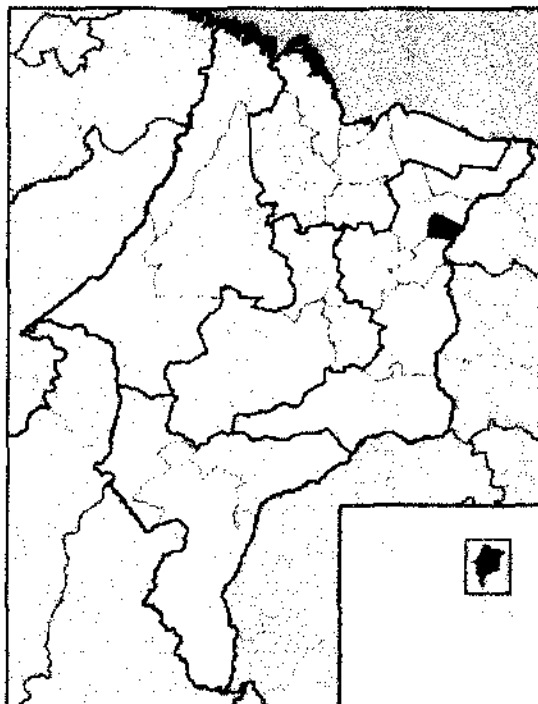




PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

REFORMA DA PREFEITURA DE BURITI



FEVEREIRO/2017



ÍNDICE

1. Apresentação
2. Planilha orçamentária
3. Cronograma Físico-Financeiro
4. Especificações Técnicas
5. Projetos arquitetônicos



APRESENTAÇÃO

Consta neste projeto básico, a planilha orçamentária com todos os custos referentes aos serviços a serem realizados, o Cronograma físico-financeiro as Especificações Técnicas detalhando cada etapa construtiva e o Projeto Arquitetônico.

Para alcançar esta meta a Prefeitura, disponibiliza os recursos necessários para a construção desta obra, bem como também, manter e preservar a limpeza no Município.

O orçamento de R.\$147.266,48 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) foi elaborado utilizando os preços constantes nas tabelas de custos do SINAPI/abril/2016 e SEINFRA-CE 024.

J



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - OBJETIVO:

A presente especificação tem por objetivo, regulamentar a obra da reforma da prefeitura, na sede do município, conforme projeto arquitetônico, bem como a fixação de obrigações e de direitos do Construtor. Visa também expor condições e normas de emprego de materiais para construção e dos serviços a serem prestados na execução da obra.

2.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - É exigência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos e de primeira qualidade.

2.2 - As normas e especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos.

2.3 - Toda obra deverá ser acompanhada de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo os quais obedecerão aos critérios da construção definida.

2.4 - No caso de divergências entre projetos e especificações serão adotados os seguintes critérios:

- a) Em caso de omissão de especificações prevalecerá o disposto no projeto;
- b) Quando houver omissão no projeto prevalecerá o disposto nas especificações, ou será feita consulta ao autor do projeto;
- c) Em caso de discrepância entre o definido no projeto e nas especificações será consultada a fiscalização.

2.5 - Para todos os materiais especificados serão admitidos similares, subtendendo-se como similar, um material de igual qualidade. As marcas e modelos deverão ser aprovados pela fiscalização da Secretária Municipal de Infra - Estrutura.

2.6 - A aceitação, em qualquer momento, de um material, não será obstáculo para que seja rejeitado no futuro, se forem verificados defeitos de qualidade ou uniformidade.

2.7 - Será obrigação da CONTRATADA avisar à fiscalização da chegada dos materiais que serão utilizados, com antecedência suficiente ao momento de seu emprego, para que se possa executar os ensaios necessários.

8



2.8 - A contratada será obrigada a empregar na construção pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que julgar dispensável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

2.9 - Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos somente serão considerados extraordinários quando autorizados pela fiscalização e pelos órgãos envolvidos no projeto.

2.10 - A Contratada deverá confeccionar e manter as placas de identificação da obra conforme modelo a ser fornecido pela Secretária Municipal de Infraestrutura. A confecção e colocação das mesmas serão feitas antes do início da obra.

2.11 - Todos os serviços de construções, reformas, ampliações e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 - Contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado nestas especificações.

2.12 - A sinalização, iluminação e segurança da obra é de responsabilidade da Empresa executora, por conta da qual ocorrerá o ressarcimento de prejuízos a Secretária de Infraestrutura ou a terceiros. Na ocorrência de qualquer acidente, portanto, não existirá corresponsabilidade da Secretária de Infraestrutura ou de seus agentes e prepostos.

2.13 - Findo os serviços deverá ser removido todo o entulho da obra ficando limpa toda a área do canteiro. Serão varridos todas as pavimentações e os acessos.

2.14 - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

2.15 - A inobservância das presentes especificações ou projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços devendo a contratada refazer as partes renegadas sem direito a indenização.

2.16 - Antes do preparo da proposta, o contratante deverá visitar o local das obras e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato, acompanhado com uma pessoa indicada pela prefeitura.

2.17 - Cabe a competência, por ocasião do início das obras, a responsabilidade de providenciar a aprovação dos projetos que normalmente precisam ser submetidos à análise das concessionárias locais, tais como: Água, luz, telefone e CREA.

2.18 - O pagamento da 1ª (primeira) fatura fica condicionado à colocação da placa de identificação da obra (1.01), conforme modelo padrão, fornecido pela Secretaria, bem como o registro da construção nos órgãos competentes (Crea e Prefeitura);

[Handwritten signature]



2.19 - O pagamento da última parcela fica condicionado ao assentamento da placa de inauguração, cujo modelo e conteúdo serão fornecidos pela Secretaria, bem como ao recebimento da obra por parte da fiscalização;

2.20 - Para o recebimento da obra, a fiscalização testará todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, de modo que cabe à contratada o esmero na execução dos serviços, a fim de que não haja dissabores, posto que o recebimento só se dará mediante a constatação do perfeito funcionamento destas instalações;

2.21 - Ao atestar que todos os serviços estão executados de acordo com os projetos e especificações e que estão em perfeito funcionamento, o engenheiro fiscal assinará o Termo de Recebimento Provisório da Obra;

2.22 - O Termo de Recebimento Definitivo da Obra só se dará 90 (noventa) dias após a data do Termo de Recebimento Provisório, quando então será devolvido o valor retido a título de caução;

2.23 - É propósito destas especificações complementar as plantas e projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução destes trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do Cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários a empresa contratada.

A small, handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Placa de identificação:

Será colocada na frente da obra, segundo modelo padrão utilizado em obra da Prefeitura, medindo 3,0m de largura por 2,00m de altura e deve conter todas as informações da obra, bem como: data de início, data de término, objeto, valor, fonte de recurso, etc.

1.2 – Demolições e retiradas:

Considera-se mão-de-obra de demolições e retiradas, conforme projeto arquitetônico e movimentação do material dentro da obra.

Antes de inicial os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos.

Para este serviço será obedecido as Normas Técnicas NR 18 01 1950 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – 18.13 – Medidas de Proteção contra quedas de altura.

Toda demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

2.0 – REVESTIMENTO:

2.1 – Chapisco de aderência

Todas as paredes internas e externas que sofreram demolição de reboco danificado serão chapiscadas no traço 1:4 (cimento e areia grossa peneirada), conforme a planilha de orçamento.

Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia grossa, no traço citado, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas.

2.2 – Reboco de parede

Conseqüentemente as paredes chapiscadas serão rebocadas no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina peneirada) com espessura de 2,0 cm.



Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

3.0 – Piso cimentado

O piso será executado em argamassa no traço 1:3 de cimento e areia grossa, previamente assentada em nível e alinhamento adequados, chumbadas com a mesma argamassa do piso. Além disso, exige-se que o seu acabamento seja liso, o que se conseguirá da seguinte maneira:

- 1) A camada de cimentado será alisada com sarrafo e desempenadeira;
- 2) A superfície da argamassa deve estar ainda molhada para que se pulverize com a mão, o pó de cimento e em seguida, com o auxílio de desempenadeira de aço ou da colher de pedreiro, este pó seja distribuído e "queimado" sobre a superfície da argamassa. Para deslizar a desempenadeira ou colher de pedreiro, pulverizar, com broxa, um pouco de água.

Em locais danificados, tais como, entrada principal à escola e calçadas de proteção, deverão ser devidamente reuperados, conforme especificações acima descrita.

4.0 – INSTALAÇÕES:

Serão recuperadas todas as instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas com substituição de todo material danificado.

8



5.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

5.1 - Limpeza e entrega de obra:

A obra deverá ser entregue com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento sem apresentar defeitos e manchas nas pinturas. Todas as louças, aparelhos, metais e ferragens das esquadrias deverão ser entregues perfeitamente limpas.

A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos, azulejos e aparelhos sanitários deverão ser limpos, podendo-se empregar solução de ácido muriático em água, na proporção indicada pelo fabricante.

Deverão ser retiradas salpicos de tinta, argamassa e cimento aderidos ao revestimento, incluindo soleiras, rodapés e peitoris.

Após a aplicação de qualquer produto químico, deve-se lavar o local com água limpa em abundância.

Os vidros serão limpos utilizando-se esponja, água e removedores para os salpicos de tinta.

5.2 – Remoção de entulho:

Considera-se mão-de-obra para carregar manualmente todo material inservível no caminhão basculante.

O critério de medição será volume de material.

Para este serviço deverá ser obedecido as Normas Técnicas NR 18 01 1950 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – 18.14 – Movimentação e transporte de materiais e pessoas.

6.0- OBSERVAÇÕES GERAIS:

Todos os materiais terão que ser aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Quaisquer modificações somente se autorizadas pela mesma e quando a planilha orçamentária, o projeto arquitetônico ou as especificações não oferecerem dados concretos sobre determinada etapa da obra.

Buriti (MA), 27 de Fevereiro de 2017.


Jodenilson Araújo Silva
Eng. Civil
CREA - 190756963-4